

LEI № 2.162/2020.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS VEREADORES REFERENTE AO ANO DE 2020 PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A PANDEMIA DE COVID-19 E NÃO TRINUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Os Vereadores da Câmara Municipal de Macaíba/RN renunciam ao décimo terceiro salário a que tem direito.
- **Art. 2º** Os valores destinados ao pagamento do décimo terceiro serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e esta procederá com aplicação dos valores em ações de Prevenção e Combate a COVID-19.
- **Art.** 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 10 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal